

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 31/2015

Manfrinópolis, em 19/10/2015.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: CPL

Pelo presente solicito a Vossa senhoria que seja realizado processo licitatório para a **Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7098 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ 3.053,32 (três mil cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a realização dos serviços será de 05 (cinco) Dias após data de homologação.

Atenciosamente,

Arlete Zanchi Serafini

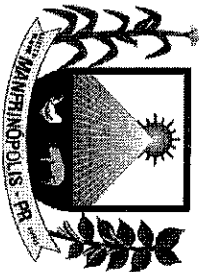
Secretaria Municipal de Educação

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

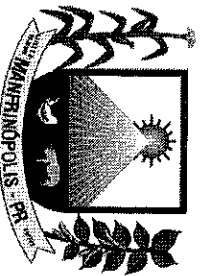
Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 19/10/2015.


CLAUDIO GOBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 31/2015 – DC

Manfrinópolis, em 19/10/2015

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

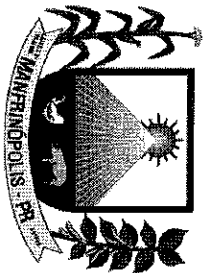
Em atenção ao ofício nº31/2015 expedido em 19/10/2015 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 19/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2420	06.003.12.361.1201.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº261/2015

PROCESSO DE DISPENSA 31/2015

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7098 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.**

Data da Solicitação: 19/10/2015

Empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA.

Endereço: ROD. PR 483, Nº 1771, Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná;

CEP: 85.601-195

CNPJ: 84.939.430/0001-49

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

LOTE: 1 - Lote 001

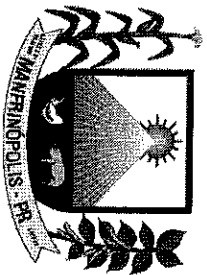
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total
1	1326	Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7098 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.	1,00	SERV	3.053,32
TOTAL					3.053,32

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Dias

ASSINATURA:


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer n° 31/2015

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 19/10/2015

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7098 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício n° **31/2015**, de 19/10/2015, o preço estimado total importa em um valor de **R\$ 3.053,32 (três mil cinquenta e três reais e tinta e dois centavos)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso XVII, da Lei de Licitações**.

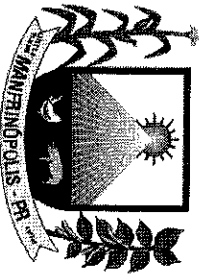
Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso XVII, da lei retro citada:**

Art. 24 - XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Matheus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



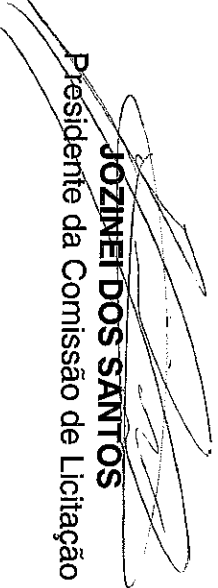
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 31/2015

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7098 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.

Manfrinópolis, em 19/10/2015.


JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, procure a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
84.938.430/0001-49

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE
09/01/14

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL
ICAVEL VECULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
ROD PR 483

NÚMERO
1771

COMPLEMENTO

CEP
85.601-195

BAIRRO/DISTRITO
AGUA BRANCA

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidade@icavel.com

TELEFONE
(45) 2101-6000 / (46) 3211-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITL
03/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/10/2015 às 15:58:08 (data e hora de Brasília).



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 849384330/0001-49**Razão Social:** ICAVEL VEÍCULOS LTDA**Endereço:** ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2015 a ~~31/10/2015~~**Certificação Número:** 2015100203271075796860

Informação obtida em 16/10/2015, às 13:31:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 14788/2015

RAZÃO SOCIAL: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37923

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210296556

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ROD. PR 483, 1771 - G 15FB L 44F - AGUA BRANCA/CEP: 85501195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o dritro da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 03/09/2015

DATA DE VALIDADE: 02/11/2015

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QEMX344X5UB2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 03/09/2015 - 08:54:14
Qualquer rasura invalidará esta documentação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013682213-97

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 84.938.430/0001-49

Nome: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Valida até **13/01/2015** Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participação

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**
CNPJ: **34.938.430/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:00:18 do dia **15/09/2015** <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2016.

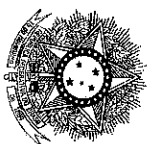
Código de controle da certidão: **2489.51DE0634.7ABE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.938.430/0001-49

Certidão nº: 176140342/2015

Expedição: 16/10/2015, às 13:30:23

Validade: ~~12/04/2016~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.938.430/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

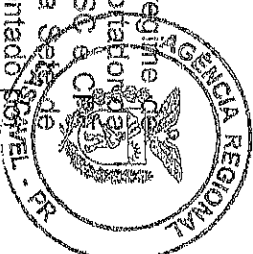
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ



AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé - RS, casado em regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-554.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.188-15, residente e domiciliada em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; JOÃO CARLOS SCOPEL, brasileiro, natural de Guaporé - RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20117342345, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os sócios decidem aumentar o Capital Social de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) com o aproveitamento das seguintes contas contábeis: R\$ 19.615.550,96 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) correspondente ao saldo da conta de Lucros Acumulados; e R\$ 79.449,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente ao saldo da conta corrente de Juros de Capital Próprio, distribuído de forma proporcional a participação societária de cada sócio. Portanto, em função do aumento o capital passa a ter a seguinte demonstração:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
JOÃO CARLOS SCOPEL	15.239.905	15.289.905,00	52,30
AVELINO GRAL	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

[Handwritten signatures and initials over the table]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio Aveilino Gral, acima qualificado, na empresa PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, insc. no CNPJ nº 14.794.918/0001-84, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, representado por sua bastante procuradora **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDIRA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, representada por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC, neste ato, o sócio Aveilino Gral, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas, no montante de 11.898.645 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 11.898.645,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio João Carlos Scopel, acima qualificado, na empresa **KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, neste ato, o sócio João Carlos Scopel, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a

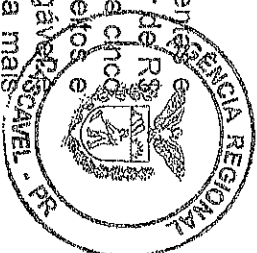
VANIA GRAL, *Leondira Appolonia Vacari Gral*

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA REGIONAL
DO PARANÁ



totalidade das quotas, no montante de 15.289.905 (quinze milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentas e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 15.289.905,00 (quinze milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável, irretratável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – Após as alterações definidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira, a cláusula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa com a inclusão da atividade de comércio de varejo de partes, peças e acessórios usados ou reconicionados para veículos automotores, a qual passa a ter a seguinte redação: " CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES."

CLÁUSULA SEXTA – Fica acrescentado o parágrafo segundo na Cláusula Sétima, com isso a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SETIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não

[Handwritten signature and initials]

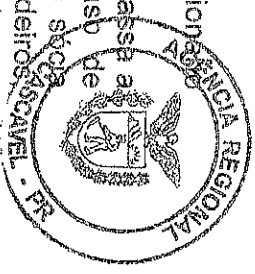
ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

RENTAL GOMERES

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ



financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionista da holding."

CLAUSULA SETIMA – A Cláusula Décima Terceira tem nova redação e passa a vigor da seguinte forma: "CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de retirada, falecendo ou interdito qualquer sócio, ou de dissolução da sociedade pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA OITAVA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Mandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.896/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDIRA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade

N-1111-11-11

11/11

[Handwritten signature]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-52, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.183-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, à Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Unicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada “ICAVEL VEÍCULOS LTDA”, com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, nº 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial criada na cidade de **CASCVEL** - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro **PARQUE INDUSTRIAL**, CEP-85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), uma filial criada na cidade de **FOZ DO IGUAÇU** – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro **PARQUE PRESIDENTE II**, CEP 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial criada na cidade de **GUARAPUAVA** – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro **Contradinho**, CEP: 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios.

N. A. N. N.

N. A. N.

A. A. A.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNP JUMF N.º 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA REGIONAL
DO PARANÁ

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	Porcentagem
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,38%
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,76%
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,86%
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00%



CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os

N.º 10 - N.º 10
U. R. P.
Assessor

ICAVEL VEICULOS LTDA.

AGENCIAS REGIONAIS

DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela maioria absoluta dos sócios, unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também deliberar sobre a distribuição mensal, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecimento ou interdito qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

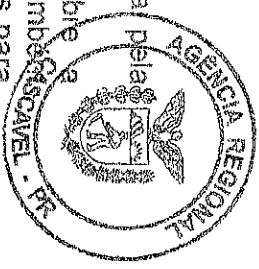
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembleia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reuni-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembleia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembleia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembleia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de capital;
5. Constituição de garantias, fianças, cauções, avais, penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.



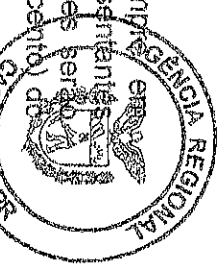
[Handwritten signatures and initials]

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNP/JM/F N.º, 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ENTRECOMERCIAL
DO PARANÁ



PARÁGRAFO QUARTO – As Assembleias acontecerão sempre na primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembleias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembleias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembleia.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 10 Julho de 2013.

2º TABELIONATO

João Carlos Scopel
João Carlos Scopel

Solange Jossara Farias dos Santos Peroncini
Solange Jossara Farias dos Santos Peroncini

Escritório de Paz
Condição de Aliança

GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

2º TABELIONATO

Avelino Gral
Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

João Carlos Scopel
MYRIA PARTICIPAÇÕES S/A
João Carlos Scopel

Escritório de Paz
Condição de Aliança

GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leondina Apollonia Vacari Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

Vania Gral Ibrahim
VANIA GRAL IBRAHIM
Escritório de Paz
Condição de Aliança

AGÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASPVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/08/2013
SOB NÚMERO: 20134510364
Protocolo: 13/451036-4, DE 08/08/2013
Impressão: 41 2 0268209 2

\017ICAVEL VEICULOS LTDA
 1 IMPRESSAO DA PRE-NOTA FISCAL SIARE/rofpini 16/10/15 15:55:09 PAG.:
 ICACHE-FCO BELTRAO ORDEM DE SERVIÇO: 95580/CM EMISSAO: 07/10/15 REF.: IC*001*95580*CM*1*2* 0,00*
 RECEPCIONISTA...: 166 - ADMIR COD*NRO*SIM*SIM*D* 0,00*

ABE: 95580 CM
 IDENTIFICACAO PROPRIETARIO/CLIENTE PARA PATRIMONIO
 ORDENS DE SERVIÇO RELACIONADAS AO VEICULO

CGC/CPF.....: 01614343000109 DOCUMENTO.: TELEFONE.: (046) 3562-1001 / (046) 3562-1001
 NOME.....: PREF. MUN. DE MANFRINOPOLIS BARRIO...: CENTRO CEP 85628-000
 ENDERECO...: RUA DOZE SNR
 CIDADE/UF.: MANFRINOPOLIS PR
 FAX.....: (046) 3562-1001

EMPRESA.....: PROFESSAO:
 RAMO ATIV.:
 CLAS CRED...: B
 DT.CAD.....: DT.UIT.OP...: 07/10/15

IDENTIFICACAO DO VEICULO
 CHASSI.....: 9532E82W1DR332441 MOTOR.: PLACA.....: AXE7098 DT.VENDA...: 07/08/13
 MODELO/VERSAO: 2MK - JEB COR...: ONIBUS KILOMETRAGEM: 37906 DT.UIT.ALOC: 23/01/15
 PRISMA.....: C. VENDEDORA: 4966 - ICACHEL BELTRAO MARCA.....: VOLKS

Codigo	Descricao	Tempo	Valor Servico
015	REVISAR CUBO DIANTEIRO L/DTR	1,00	145,00
016	REVISAR CUBO DIANTEIRO L/ESQ.	1,00	145,00
40695500	JUMELIO DE FIXA??O DASUBSTITUIR	2,30	333,50
40695504	SUPORTE TRASEIRO DA SUBSTITUIR	2,20	319,00
40695552	BUCHA DO JUMELIO DA SUBSTITUIR	1,70	246,50
T12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO 2 LADOS	4,80	696,00
TOTAL DE SERVICOS			1.885,00

P Codigo	Descricao	Mar	Preco Unitario	Qtde.	Valor
OM /	GRAXEIRA		13,65	2,00	27,30
OM /	CONTRA-PINO 1/8 X 1/2		7,18	1,00	7,18
OM TUG/	PINO MOLEJO	D	31,00	4,00	124,00
OM T16/	EMBUCHAMENTO LINHA PESADA	D	860,00	1,00	860,00
VW WHT/	CONTRA-PINO	D	5,73	2,00	11,46
VW G/	GRAXA UNIVERSAL	C	16,79	2,00	33,58
VW T16/	RETENTOR	D	52,40	2,00	104,80
TOTAL DE PECAS					1.168,32
TOTAL DA NOTA					3.053,32

AUTORIZADO

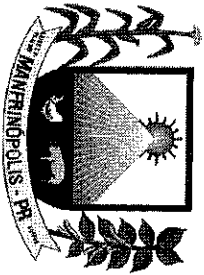


Município de Manfrinópolis - 2015
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 31/2015

Exibindo

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 537-8 CAMEI VEICULOS LTDA								
Representante: Zsasz 9 SOLANGE LISSIANA FARIAS DOS SANTOS PERDUNGINI								
CNPJ: 04.298.430/0001-49 Telefone:								
Lote: 001 - Lote 001								
001	1326	Realção de garantia do Veiculo tipo Ônibus pl	SE	1,00	Classificado	3.053,32	3.053,32	*
VALOR TOTAL:							3.053,32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 31/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 31/2015 referente à **Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7098 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor das empresas **ICAVEL VEICULOS LTDA** referente ao Lote 001, item 01, com um valor de R\$ 3.053,32 (Três Mil e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 31/2015 datada de 19/10/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/10/2015.


CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º 1076 *Pág.:* 38
Data: 20 10 2015

PUBLICADO NO

Edição n.º 963 *Pág.:* 72
Data: 20 10 2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 29 de Outubro de 2015

Atualizado pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 0987

Página 77/145

04-003-DIVISÃO DE SAÚDE

10.305.1001.2023-Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde-PVSAUDE
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PÉSSOA CIVIL

1440-00303-Saúde-Recursos Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 4.000,00

04-003-DIVISÃO DE SAÚDE

10.305.1001.2023-Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde-PVSAUDE
3.1.90.13.00.00-ORÇAMENTOS PATRONAIS

1450-00303-Saúde-Recursos Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 2.000,00

04-003-DIVISÃO DE SAÚDE

10.305.1001.2023-Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde-PVSAUDE
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS-PÉSSOA CIVIL

1460-00303-Saúde-Recursos Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 4.000,00

04-003-DIVISÃO DE SAÚDE

10.305.1001.2023-Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde-PVSAUDE
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

1470-00303-Saúde-Recursos Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 5.000,00

05-004-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.241.0801.2030-Apoio a Idosos, Entidades de Classes e Comunidades
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA FÍSICA

1930-00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 5.000,00

05-004-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0801.2031-Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica Para Indivíduos e
1.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA FÍSICA

170-00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 7.000,00

05-004-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0801.2031-Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica Para Indivíduos e
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2000-00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica-SUAS
06-003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO R\$ 7.000,00

06-003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2036-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2510-00120-TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 2.000,00

06-003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2040-Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS-PÉSSOA CIVIL

2610-00000-Recursos Ordinários (Livres)
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 45.000,00

06-003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2040-Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA

2720-00000-Recursos Ordinários (Livres)
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 7.000,00

06-003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2040-Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA

2750-00107-Salário-Educação
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 25.000,00

06-003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

364.1201.2041-Apoio ao Transporte Escolar de Estudantes do Ensino Superior
3.3.90.18.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

2800-00000-Recursos Ordinários (Livres)
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R\$ 10.000,00

06-003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.367.1201.2043-Manutenção e Apoio a Educação Especial
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

2970-00000-Recursos Ordinários (Livres)
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR R\$ 34.510,00

08.002-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.2601.2050-Manutenção da Malha Viária Municipal

3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA
3390-00000-Recursos Ordinários (Livres)

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA R\$ 30.000,00
09.000-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2053-Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA

3560-00000-Recursos Ordinários (Livres)
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA R\$ 5.000,00

09.003-DIVISÃO DE AGRICULTURA R\$ 5.000,00
20.606.2001.2054-Apoio a Casa Familiar Rural

3.3.50.43.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS
3680-00000-Recursos Ordinários (Livres)

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO R\$ 2.000,00
11.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.452.1501.2059-Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO

3860-00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não
Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifnópolis, 10 de setembro de 2015.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 42/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

54831512

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MARIFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.6714.343/0001-09, torna público que fará realizar, dia 06/11/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marifnópolis e Câmara Municipal de Vereadores de Marifnópolis, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 06/11/2015, às 09:00 horas

DATA DAABERTURA: 06/11/2015, às 09:00 horas.

LOCAL DAABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Marifnópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Marifnópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo teleffonefix: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@marifnopolis.pr.gov.br.

Marifnópolis, em 19/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 31/2015

02481591

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifnópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 31/2015 referente à Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7098 de propriedade da Prefeitura Municipal de Marifnópolis incluindo peças e meio de obra necessária para a realização dos serviços, em favor das empresas ICANEL VEICULOS LTDA referente ao Lote 001, item 01, com um valor de R\$ 3.053,32 (Três Mil e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 31/2015 datada de 19/10/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marifnópolis, 19/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 32/2015

02481591

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifnópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2015 referente a Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto a farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, em favor da profissional ELIETE VENSKE CENCI referente ao Lote 01, item 01, com um valor total de R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), sendo deste o valor de R\$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal, estando em conformidade com Processo dispensa2/2015 datada de 19/10/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marifnópolis, 19/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

02481591

AM DIOEMS

ICP
Diário Oficial Assinado Eletronicamente, com Certificado Digital ICP-Brasil. AMANOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia de autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site.

ON

Comissão Organizadora Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

138112938

<http://amanop.dioems.com.br>

Página 77

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2015

Resolução para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0961

Página 77 / 85

04.003-DIVISÃO DE SAÚDE	
10.305.1001.2023-Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde-PVSAUDE	
3.1.90.11.00.00-VEICULOS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS-FIXOS-PESSOAL CIVIL	
1440-00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	
04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.000,00
04.003-DIVISÃO DE SAÚDE	
10.305.1001.2023-Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde-PVSAUDE	
3.1.90.13.00.00-OBRAÇÕES PATRONAIS	
1450-00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	
04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.000,00
04.003-DIVISÃO DE SAÚDE	
10.305.1001.2023-Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde-PVSAUDE	
3.1.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
1470-00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
05.004-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.241.0801.2030-Apoio a Idosos, Entidades de Classes e Comunidades	
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	
1930-00934-Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica-SUAS	
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
05.004-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2031-Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica Para Indivíduos e	
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 7.000,00
06.003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2039-Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2510-00120-TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 2.000,00
06.003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2040-Manutenção do Ensino Fundamental	
2610-00000-Recursos Ordinários (Livres)	
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 45.000,00
06.003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2040-Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
2720-00000-Recursos Ordinários (Livres)	
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 7.000,00
06.003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2040-Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
2750-00107-Salário-Educação	
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 25.000,00
06.003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
354.1201.2041-Apoio ao Transporte Escolar de Estudantes do Ensino Superior	
3.3.90.18.00.00-AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
2800-00000-Recursos Ordinários (Livres)	
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 10.000,00
06.003-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.367.1201.2043-Manutenção e Apoio a Educação Especial	
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
2970-00000-Recursos Ordinários (Livres)	
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR R\$ 34.510,00	
08.002-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.2601.2050-Manutenção da Malha Viária Municipal	
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
3390-00000-Recursos Ordinários (Livres)	
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 30.000,00
09.002-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.2001.2053-Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento	
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
3560-00000-Recursos Ordinários (Livres)	
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 5.000,00
09.003-DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.2001.2054-Apoio a Casa Familiar Rural	
3.3.50.43.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3580-00000-Recursos Ordinários (Livres)	
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	R\$ 2.000,00
11.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501.2059-Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	
3860-00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na	
data de sua publicação.	

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínópolis, 10 de setembro de 2015.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

CAD191928

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 42/2015
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MARFÍNÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/11/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marfínópolis e Câmara Municipal de Vereadores de Marfínópolis, mediante licitação.
PROTÓCOLO: 06/11/2015, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/11/2015 às 09:00 horas
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Marfínópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Marfínópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefonefax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@marfínopolis.pi.gov.br.
Marfínópolis, em 19/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

CAD191928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 31/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfínópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 31/2015 referente à Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7098 de propriedade da Prefeitura Municipal de Marfínópolis, incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor das empresas ICAVEL VEICULOS LTDA referente ao Lote 001, item 01, com um valor de R\$ 3.053,32 (Três Mil e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 31/2015 datada de 19/10/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Marfínópolis, 19/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

CAD191928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 32/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfínópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2015 referente à Contratação de um profissional farmacêutico para atender junto à farmácia básica municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marfínópolis, em favor da profissional ELETTE VENSKE CENCI referente ao Lote 01, item 01, com um valor total de R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), sendo deste o valor de R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal, estando em conformidade com Processo dispensa 32/2015 datada de 19/10/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Marfínópolis, 19/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

CAD191928

